

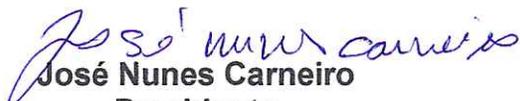
**ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º)
PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA DO ANO DE 2024.**

**PRESIDIDA PELO VEREADOR JOSÉ NUNES CARNEIRO.
SECRETARIADA PELA VEREADORA KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024) às 17:00h, compareceram ao Plenário Vereador Edgar Patrício de Almeida e reuniram-se em Sessão Pública os 11 (onze) Vereadores. Procedida à chamada pela 1ª Secretária da Mesa e havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. No EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: **Parecer nº. 001/2024 da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE referente às contas de governo do exercício de 2019 da Prefeitura de Madalena.** Não havendo mais matérias para o **EXPEDIENTE**, o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, ocasião em que colocou em discussão a matéria. Após a discussão passou a votação ocasião em que os vereadores Ana Kátia Lima Ferreira Sales, João Paulo Ribeiro da Rocha e Maria Alba Gomes Pereira pediram vista da matéria, tendo o Sr. Presidente indeferido o pedido, baseado nos art. 148 e 184 parágrafo primeiro do RI. Em votação nominal (eletrônica) as contas de governo do município de Madalena-Ce, exercício de 2019, de responsabilidade da gestora Maria Sônia de Oliveira Costa, após a chamada nominal dos 10 vereadores e a computação dos votos o Sr. Presidente votou e anunciou o seguinte resultado: 08 (oito) votos favoráveis dos Vereadores Alberto Fernandes Farias Neto, Benocélio da Silva Carneiro, Francisco de Assis Cavalcante dos Santos, Francisco Ednaldo de Sousa Almeida, Francisco Wilame Barbosa de Sousa, José Nunes Carneiro, Kerla Cavalcante de Almeida e Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior, e 03 (três) votos contrários dos Vereadores Ana Kátia Lima Ferreira Sales, João Paulo Ribeiro da Rocha e Maria Alba Gomes Pereira, ao Parecer da comissão ficando com isso APROVADA as contas de governo referente ao exercício de 2019, e conseqüentemente rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado, e em seguida foi lido o decreto legislativo 001/2024 que versa sobre a

matéria votada nesta Casa. Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Vereador que dela queira fazer uso. Usou a tribuna o Vereador João Paulo Ribeiro da Rocha que justificou seu voto ao parecer orientado pelo TCE desaprovando as contas de gestão do ex-prefeito Eurivando Vieira e por questão de isonomia também votou desaprovando as contas da Prefeita atual Sônia, já que as irregularidades são semelhantes. Cobrou ainda que os assistentes compareçam a esta Casa também no dia em que a gestão apresente o projeto de reajuste dos servidores, citando categorias com salário defasado, estendendo seu pedido a secretaria de saúde que também faça um planejamento para atender as famílias que procuram os postos de saúde e CAF, na distribuição de medicamentos. Finalizou questionando também a secretaria de educação pela não distribuição de fardamentos e a instalação de ar condicionado nos transportes escolares. Em seguida usou a Tribuna o Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior que colocou em ênfase a matéria votada onde em um curto espaço de tempo foram votadas contas de 2017, 2018 e 2019 e que com a leitura do parecer onde o único erro apontado na ultima conta foi um percentual de 2% (dois) por cento com gasto de pessoal da folha, questionando que as passadas tiveram bem mais observações e que o vereador que antecedeu votou a favor e hoje se aflora tanto, ocasião em que fez a indagação, quer dizer que antes estava certo e agora errado? E isso são coisas que não podemos escutar calados nessa tentativa de jogar a população contra os vereadores já que cada um tem a sua versão. Durante a fala do referido Vereador, houve intervenção indevida de assistentes na platéia, ocasião em que o Sr. Presidente suspendeu a sessão e fez as advertências necessárias da inconveniência de tais atitudes, tendo em vista que regimentalmente, os assistentes não podem se manifestar no decorrer da sessão, conforme determina o Regimento Interno. Diante da insistência o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da sessão antes do tempo regimental, para evitar conseqüências mais gravosas para as pessoas e para o patrimônio público. Não havendo mais quem queira fazer uso da tribuna o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, da qual eu _____, 1ª.

Secretária a redigi e a fiz digitar, indo devidamente assinada pelo Sr. Presidente.


José Nunes Carneiro
Presidente